

**PORTARIA Nº 069/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a designação do Comitê Serviço Social e a Luta Anticapacitista no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social**

A **PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando a Resolução Cfess nº 992, de 22 de março de 2022, que estabelece normas vedando atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional do/a assistente social, regulamentando os princípios II, VI e XI inscritos no Código de Ética Profissional;

Considerando o tema indicado no 49º Encontro Nacional, realizado nos dias 8 a 11 de setembro de 2022, como prioridade a ser debatido e incorporado na agenda do Conjunto Cfess-Cress para o triênio 2023-2026, deliberado em defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e direitos humanos - Acessibilidade e luta anticapacitista;

Considerando a deliberação 4.1 do eixo Ética e Direitos Humanos do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, de “Promover debates e estudos, junto aos comitês anticapacitistas dos Cress e do Cfess, com relação às normativas do Conjunto e seu aprimoramento em face das práticas de acessibilidade às pessoas com deficiência, e neurodiversas 2024 Cfess/Cress;

Considerando a aprovação da presente Portaria no Conselho Pleno do CRESS 12ª Região do dia 29 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**




**Art. 1º** Instituir o Comitê Serviço Social e a Luta Anticapacitista no âmbito do Conselho Regional do Serviço Social, com o objetivo de fortalecer a Luta Anticapacitista no Serviço Social com a participação de Assistentes Sociais com deficiências e profissionais que atuam nas diversas políticas públicas. O referido Comitê que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Conselheira Karoline Gonçalves - CRESS nº 8162
- II - Conselheira Elisônia Carin Renk - CRESS nº 1272
- III- Conselheira Bia Cruz Freitas – CRESS nº 7052
- IV- Assessora Técnica Kátia Regina Madeira CRESS nº 1227
- V- Agente Fiscal Maiara Paula de Souza Arten - CRESS nº 4976
- VI- Assistente Social Jessica Cataneo CRESS nº 8926
- VII- Assistente Social Sabrina Aparecida da Silva CRESS nº 7316
- VIII- Assistente Social Thiara Silveira de Freitas CRESS nº 6811
- XV - Assistente Social Carlos Eduardo Porciuncula Goterra CRESS nº 10294
- X - Assistente Social Daiane Mantoanelli CRESS nº 4138

**Art. 2º** A coordenação do Comitê Serviço Social e a Luta Anticapacitista caberá ao Conselho Regional de Serviço Social CRESS 12ª Região sendo a/o Conselheira/o indicada/o em reunião de Conselho Pleno deste Regional.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CRESS 12ª Região.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**Cheyenne Vieira Marques**  
A.S. nº. 4060 CRESS 12ª Região  
Conselheira Presidente